

Decreto: 009/81

"Disposiçõe sobre a criação de Escolas Municipais de Educação Infantil, que especifica" do Pro. Municipal, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições legais de seu cargo;

Decreta

Artigo 1º)

Ficam criadas, neste Município de Angatuba, as Escolas Municipais de Educação Infantil, com denominação e localização seguinte:

- I - "Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Cambina II", localizada no Distrito da Cambina do Monte Alegre, neste Município;
- II - "Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Vila Ribeiro

- IV, localizada na Vila Ribeiro, neste Município;
- III - "Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Prefeitura XI", localizada nesta cidade de Angatuba; e,
- IV - "Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Prefeitura XII", localizada nesta cidade de Angatuba.

Artigo 2º)

As despesas decorrentes das medidas determinadas neste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 18 de fevereiro de 1991. -

Leôncio Moura
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria da Prefeitura,
aos 18 de fevereiro de 1991. -

Jose Rodrigues
- Secretário -